

**Anúncio n.º 988/2009****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 130/08.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 20-01-2009, 23h 17m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Joaquim Ferreira & Irmãos - Construções, Ld.ª, NIF 503604046, Endereço: Rua Nova da Formiga n.º 27-C/5, 4445-530 Ermesinde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Miguel Ribas Fernandes, telef. 258813391, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

São administradores do devedor:

Joaquim Ferreira, Endereço: Rua Nova da Formiga n.º 27-Casa 5, 4445-530 Ermesinde

António de Jesus Ferreira, Endereço: Rua Nova da Formiga, n.º 27 C-5, 4445-530 Ermesinde

Fernando de Jesus Ferreira, Endereço: Rua Nova da Formiga, n.º 27-C-5, 4445-530 Ermesinde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Janeiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

301275242

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho n.º 4373/2009**

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto foi aprovado o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

No âmbito dos serviços da respectiva Secretaria compreende-se o gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura que integra adjuntos.

Nessa conformidade e de acordo com a proposta do Plenário que teve lugar na sessão Plenária do passado dia 13 de Janeiro de 2009, nomeio, nos termos e ao abrigo do n.º 10 do artigo 19.º da citada Lei e dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, como adjunta do gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura, a licenciada Mafalda Visitação Barahona Chaveiro que, para o efeito, é requisitada ao Tribunal da Relação de Lisboa.

As remunerações a processar mensalmente serão as estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo subsídio de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono das despesas de representação.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

29 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

**MINISTÉRIO PÚBLICO****Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público****Despacho (extracto) n.º 4374/2009**

Licenciada Maria de Jesus dos Santos Sacramento — Procuradora-Adjunta na Comarca de Albufeira — desligada do serviço, para efeitos de aposentação/jubilização.

28 de Janeiro de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**PARTE E****INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA****Aviso n.º 3035/2009**

Por despacho do Presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea h) no n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000:

De 8 de Setembro de 2008 — Autorizada a contratação de Alexandre Mário Duarte Reis de Oliveira na categoria de assistente convidado, além do quadro neste Instituto, em regime de tempo parcial (40 %). O provimento produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 14 de Novembro de 2008 — Autorizada a contratação de António Henrique Barbosa Pereira de Almeida na categoria de professor auxiliar convidado além do quadro neste Instituto, em regime de tempo parcial (30 %), pelo prazo de um ano. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho.**

Em reunião da comissão coordenadora do conselho científico de 11 de Novembro de 2008, foi aprovada a contratação do Doutor António

Pereira de Almeida com base em parecer elaborado pelos professores doutores Carlos Ferreira de Almeida, Rui Pinto Duarte e Manuel António Pinto.

De 28 de Novembro de 2008 — Autorizada a contratação de Sancho Moura de Oliveira na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto, em regime de substituição e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O provimento produz efeitos a partir de 12 de Novembro de 2008, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento.

De 29 de Dezembro de 2008 — Autorizada a contratação de Luís Gonçalo Lecoq Vences E Costa Cancela na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2008, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento.

Autorizada a contratação de Teresa de Jesus Seabra de Almeida na categoria de professora auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2008, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento.

Autorizada contratação de Sónia Gomes da Costa Figueira Bernardes na categoria de professora auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2008, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.